

MINUTA

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX/XX/XXXX, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da [Deliberação CAD-A-001/2019](#), fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) na Faculdade de Ciências Médicas.

Artigo 2º - Por Pesquisador B entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq-C, apresenta condições para coordenar 1 equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto.

§ 1º – O pesquisador deverá atingir um total de 190 pontos para pleitear a progressão do nível C para o nível B da Carreira, sendo mínimo de 18 pontos em “Projetos de Pesquisa/Culturais com ou sem Financiamento”, atuando em pelo menos 1 como coordenador ou vice; mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; e os 102 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas. A pontuação é contabilizada a partir do ingresso como Pq C, como detalhado no Anexo I.

§ 2º – A participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

Artigo 3º - Por Pesquisador A entende-se o pesquisador que, após a sua progressão para Pq-B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

§ 1º – Os pesquisadores deverão atingir um total de 380 pontos para pleitear a progressão do nível B para o nível A da Carreira, sendo mínimo de 36 pontos em “Projetos de Pesquisa/Culturais com ou sem Financiamento”, atuando em pelo menos 2 como coordenador ou vice; mínimo de 120 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; mínimo de 28 pontos em atividades de “Comprometimento Institucional” e os 196 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas. A pontuação será contabilizada a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão, como detalhado no Anexo I.

§ 2º – A participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

Artigo 4º - Para os casos não contemplados nesta Norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a [Deliberação CAD-A-001/2019](#).

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº xxxxx).

ANEXO I – Critérios para solicitação de progressão aos níveis Superiores da Carreira Pq na FCM.

QUADRO 1		
Critérios	Progressão Pq C para Pq B (Contabilizado a partir do ingresso como Pq C)	Progressão Pq B para Pq A (contabilizado a partir da progressão a Pq B)
1. Projetos de Pesquisa	2 projetos de pesquisa com financiamento, sendo pelo menos 1 como coordenador ou vice coordenador (Somar mínimo 18 pontos – Quadro 2)	4 projetos, sendo pelo menos 2 com como coordenador ou vice coordenador (Somar mínimo 36 pontos – Quadro 2)
2. Produções de pesquisa classificadas como “muito forte” ou “forte” (Quadro 2)	Equivalente a 7 - 9 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição)/autor ou co-autor: Obras de Artes	Equivalente a 12 – 15 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição)/autor ou co-

	<p>Visuais / Obras de dança /Obras de artes cênicas (teatro, performance, etc)/ criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais; Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música, etc) - em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações;</p> <p>Publicação, edição ou organização de livros;</p> <p>Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; Capítulos de livros publicados. (Somar mínimo 70 pontos)</p>	<p>autor: Obras de Artes Visuais / Obras de dança /Obras de artes cênicas (teatro, performance, etc)/ criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais;</p> <p>Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música, etc) – em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações; Publicação, edição ou organização de livros; Patentes/ registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; Capítulos de livros publicados. (Somar mínimo 120 pontos)</p>
3. Atividades de comprometimento institucional		<p>Equivalente a 4 - 5 atividades. (Somar mínimo 28 pontos – Quadro 2)</p>
4. Pontuação englobando qualquer tipo de atividade listada (Quadro 2)	<p>Considerar todas as atividades listadas no Quadro 2 (Somar um total mínimo de 190 pontos)</p>	<p>Considerar todas as atividades listadas no Quadro 2 (Somar um total mínimo de 380 pontos)</p>

ANEXO II – Atividades passíveis de pontuação

Quadro 2			
Categoria	Atividades	Classificação	Pontuação
Pesquisa	Projetos de pesquisa/culturais com ou sem financiamento – coordenador ou vice	Muito forte	10
	Projetos de pesquisa/culturais com ou sem financiamento – integrante da equipe	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	Muito forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou internacional)	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros	Muito forte	10
	Capítulo de livros publicados	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros	Fraco	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	Forte	8
	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados (internacionais ou nacionais)	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional/ pôster ou oral)	Fraco	3
	Prêmios e distinções	Fraco	3
Administrativa e de gestão	Atividades administrativas e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenação ou vice da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	Muito forte	10

Comprometimento Institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Médio	6
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	Forte	8
Extensão	Executor ou co-executor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	Médio	6
	Treinamentos/cursos de curta duração	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análise ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concursos, entre outros	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	Muito forte	10
Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	Médio	6	
Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres <i>ad hoc</i> , entre outros)	Fraco	3	

Ensino/Orientação	Orientações e Co-orientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	Médio	6
	Orientação de alunos bolsistas (SAE, estrangeiros, etc) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	Fraco	3

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Saddy Rodrigues Coy, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 26/05/2023, às 08:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F77FEF5E D2714575 86873B5D 401FEA46



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126
13083-887 – Campinas/SP
Fone: (19) 3521.8923
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM nº 263/2023

Documento: **02P-22314/2023**
Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**
Assunto: **Perfil – Progressão na Carreira Pq**

A CONGREGAÇÃO/FCM, na QUARTA Reunião Ordinária realizada nesta data, aprovou, nos termos apresentados, o Perfil Quantitativo Mínimo para análise das inscrições ao Processo de Progressão na Carreira de Pesquisador/2023.

Encaminhe-se para demais providências.

Congregação/FCM, 26 de maio de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor da FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Saddy Rodrigues Coy, DIRETOR DA FCM/UNIAMP E PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO/FCM**, em 26/05/2023, às 11:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
14D00E5F 346444BE BD1620D7 3E17D0CB





CIDP
Parecer do Relator

INTERESSADO

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – FCM

PROCESSO Nº 02P-22314/2023 (d)	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq
-----------------------------------	---

COM DESTAQUE

SEM DESTAQUE

Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019

<https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1>

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NA FCM

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto à Faculdade de Ciências Médicas – FCM, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nestes critérios gerais, a FCM definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus pesquisadores, e a proposta foi aprovada pela Congregação em 26.05.2023.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Michela Borges

Órgão: Museu de Diversidade Biológica, IB

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BORGES, RELATOR CIDP**, em 06/06/2023, às 14:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D1AA8784 F18E4AE5 854BCC5B D1BC6280





Parecer CIDD/CCRH n.º 018/2023

Processo n.º 02P-22314/2023 (d)

Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – FCM

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 85ª sessão ordinária, realizada em 21.06.2023, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo da Faculdade de Ciências Médicas – FCM.

Considerados o parecer do relator, a Deliberação nº 263/2023 da Congregação da FCM e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, com 16 votos favoráveis e uma abstenção, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo da Faculdade de Ciências Médicas.

À Câmara de Administração, para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
21 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 22/06/2023, às 16:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E2662DEB AC634F5D 9A028818 4854A20D

